



ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO TRT Nº 12/2014

PA nº 6769/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**, e, do outro lado, a empresa **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.779.005/0001-80, com sede na Rua Professora Edna Conte Cajado, nº 25, Jardim Magnólia, Campinas - SP, CEP 13033-500, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **WILDENBERG MAX PENNA**, inscrito no CPF sob o nº 083.288.998-92, portador da Carteira de Identidade nº 16.579.236-0, ajustam entre si este Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2014, na forma constante do **PA nº 6769/2013** (conforme Despacho DG nº 232/2018 - doc. 170), de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2014 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22/01/2018 a 22/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, consoante Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subitem 90, Programa 107713, Fontes 0100000000, 0150000000, 0181000000, no valor referente ao período desta prorrogação (doc 159).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que assinam juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



São Luís, de 2018.

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

Desembargadora

Presidente

TRT- 16ª REGIÃO

WILDENBERG MAX PENNA

ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP

Testemunhas:

1- Marcia C. A. Penna

Ident. nº 32096185-0

2- Jéssica Araújo

Ident. nº 53930235-0